

- Autoriza conceder auxílio e/ou transferência para a Superintendência dos Serviços Penitenciários - Presídio Estadual de Lagoa Vermelha, abrir crédito especial e dá outras providências.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e/ou transferência para a Superintendência dos Serviços Penitenciários-Presídio Estadual de Lagoa Vermelha.

§ Primeiro - O auxílio de que trata este artigo será na ordem de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ Segundo - O auxílio será para aquisição de trinta sacas de cimento, para fins de conclusão do novo pavilhão do presídio.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ordem de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para dar cobertura às despesas de que trata o artigo anterior, classificado na seguinte dotação orçamentária:

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02040151.076-Auxílio para Presídio de Lagoa Vermelha

4332.00-Contribuições p/Despesas de Capital...R\$ 250,00

Art. 3° - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, a redução orçamentária totalizando igual quantia, classificada na seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DA FAZENDA

02-ENCARGOS GERAIS

99999999.999 - Reserva de Contingência

9000.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 250,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 17/ABRIL/1995.

Érico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Sec. de Administração.

→ † 11 |  
h " |  
h " | €  
€ò | J | - A à. @  
- à" À- ° à= - à à °

